



VOTO DE PESAR

Assunto: Voto de pesar referente ao falecimento da Senhora Marina De Luca Silva.

A Câmara Municipal de Cruzeiro/SP manifesta, com profundo pesar, o falecimento da Senhora **Marina De Luca Silva**, solidarizando-se com seus familiares e amigos neste momento de dor e consternação.

A Senhora Marina De Luca Silva foi uma pessoa cuja trajetória de vida merece ser lembrada com respeito, carinho e consideração por todos aqueles que tiveram a honra de conhecê-la e com ela conviver. Sua história passa a integrar as lembranças daqueles que compartilharam de sua presença, de sua amizade e dos momentos que fizeram parte de sua caminhada, deixando marcas que permanecem na memória e no coração de seus entes queridos.

A partida de uma pessoa querida representa uma perda irreparável, trazendo tristeza e saudade aos familiares, amigos e a todos que tiveram a oportunidade de fazer parte de sua vida. Entretanto, permanecem as recordações dos momentos compartilhados, os vínculos de afeto construídos e as lembranças que, mesmo diante da ausência, continuarão preservando sua memória e sua história.

Neste momento de dor e luto, solidarizo-me com seus familiares e amigos, expressando minhas mais sinceras condolências e orações, para que encontrem em Deus a força, o amparo e a serenidade necessários para superar essa difícil perda. Que o carinho daqueles que a amam e as boas lembranças de sua vida possam servir de consolo e esperança diante deste momento tão delicado.

Que a memória da Senhora Marina De Luca Silva permaneça sempre viva, sendo lembrada com respeito e carinho por todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-la e compartilhar de sua convivência.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 9 de outubro de 2026.

Sergio Antônio dos Santos – MDB

Vereador



CNPJ 48.410.344/0001-03

CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificação de 00350039005500030003A60650865. Dado digital assinado eletronicamente e publicado art. 4º, I, da Lei nº 11.743/2008 e art. 1º, I, da Lei nº 11.743/2008.
AV. MAJOR NOVAES, 14 - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003000390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 13/10/2026 11:27

Checksum: **2CCC73483A8CB9B74949C6340A973F49CCB5158261E6F5CBBB817310CFAAD631**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003000390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.